

DECRETO Nº 5975/87
de 05 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 553 de 05/06/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
14.967.300,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

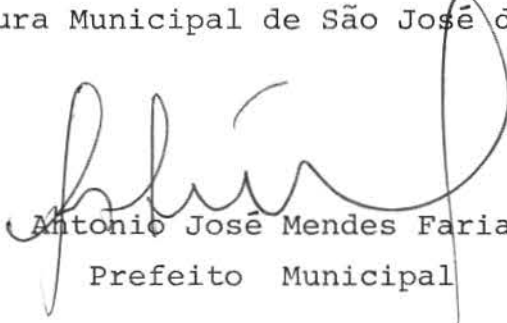
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 14.967.300,00 (quatorze milhões
novecentos e sessenta e sete mil e trezentos cruzados), autorizado pela
Lei nº 3237/87, de 05 de junho de 1987, destinado a suplementar a seguin-
te dotação do orçamento vigente:

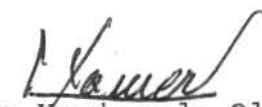
13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.10 - 16915751.52	Departamento de Engenharia
13.10 - 4110	Pavimentação Comunitária e Galerias Pluviais
	Obras e Instalações 14.967.300,00

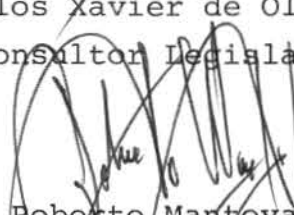
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

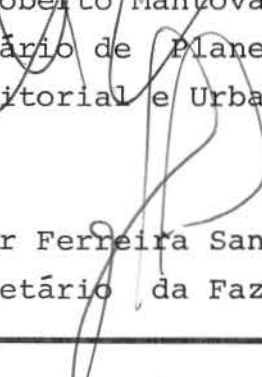
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5975/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos